



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Lei nº 2.039, de 20 de agosto de 2020.

Decreto nº 1.700/2023, de 01 de agosto de 2023.



1 **ATA Nº 21/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO**
2 **AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.** Aos vinte oito (28) dias do mês
3 de setembro de dois mil e vinte e três (2023), quinta-feira, reuniram-se os conselheiros, em
4 número de 14 (Quartoze) membros: **Renata Porto Moraes** – Secretaria Municipal de Gestão
5 e da Fazenda, **Ellen Leandro Marques** – Secretaria Municipal de Saúde, **Felipe Pessoa** -
6 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, **Manoel Alves da**
7 **Silva** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, **Ismael Martins** –
8 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, **Leonir Roque Funez** –
9 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - E EPAGRI/SC,
10 **Anselmo Lasdilau Constantino** - Polícia Militar Ambiental, **André Mendonça Guarezi** –
11 Ferrovia Tereza Cristina SA – FTC, **Eduardo May Fernandes** - Consórcio Saneamento
12 Capivari, **Mylena de Medeiros** – Associação Jorge Lacerda - Parque Diamante mais
13 energia, **Cleusa Claudino Machado** – Univinte Centro Universitário, **Cariny Elisabety**
14 **Mendes Figueiredo** – Conselho Regional de Engenharia (CREA), **Liliana Dutra** - Comitê da
15 Bacia do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, **Márcio Gomes Camargo** – Associação
16 Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão (AREATB). Houve a
17 participação da ex-conselheira Sinara Amelia Gonçalves Garcia Procuradora Municipal.
18 Foram lidas as **atas 18** (dezoito), **19** (dezenove) e **20** (vinte), respectivamente de junho,
19 julho e agosto do corrente ano e assinadas pelos participantes presentes nas respectivas
20 reuniões, cabendo destacar que todas ocorreram sem quórum. Renata iniciou os trabalhos
21 justificando a impossibilidade de terem reunião on line, conforme previsto no Decreto nº
22 613/2014, tendo em vista a falta de estrutura para tal. Bem como informou que o Sr. Nikolas,
23 justificou sua ausência por meio de aplicativo de mensagens eletrônicas informando que
24 estava doente. Em seguida sinalizou que antes de sair do Conselho havia cerca de 14
25 (quatorze) ofícios encaminhados ao Prefeito Municipal e que os mesmos não haviam sido
26 respondidos, a mesma estava monitorando, e solicitou ao conselho que retomasse o mesmo
27 cuidado e encaminhasse a Prefeita para que fossem respondidos, sendo a situação de
28 conhecimento da mesma. Renata questionou se mais algum ofício fora feito e Sinara
29 respondeu que sim e que vai repassá-los para que o colegiado se reorganize. Cariny
30 comentou que fora feito um novo ofício 112/2023 ao Diretor de Regularização Ambiental
31 Ramon Meller Citadin, no referido ofício solicita-se documentos e informações, mediante a
32 resposta ao ofício nº 184602022/IMA/Gelar de 13/12/2022 ao IMA, já que este respondeu de
33 forma vaga ao colegiado, achou-se por bem fazer-lhe um questionamento mais detalhado e
34 ainda com cópia ao Ministério Público. Após, Renata sugeriu que todos se apresentassem,
35 pois o Grupo havia sido alterado, e assim se fez. Em ato contínuo Sinara explicou a situação

Ata 21/2023 aprovada – reunião ordinária 28/09/2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.

Lei nº 2.039, de 20 de agosto de 2020.

Decreto nº 1.700/2023, de 01 de agosto de 2023.



36 atual do Conselho, que se encontra sem presidente, retomando ao passado, relatando
37 alguns fatos que fez com que o colegiado se desestruturasse, o que inclusive, pode-se
38 constatar por meio da ata da reunião extraordinária de 06/12/2022 sobre a saída da Sra.
39 Renata (Decreto nº 1572/2022), e a decisão do Conselho que o Sr. Nikolas assumisse a
40 Presidência até a realização de novas eleições. Sinara completou, afirmando que pelos
41 motivos que expôs e tendo em vista o parágrafo 6º (sexto) do artigo 21 (vinte e um) do
42 regimento Interno deve-se fazer nova eleição: “[...] **Art. 21** A escolha do (a) presidente (a),
43 do (a) vice-presidente e do (a) secretário (a) do COMMA ocorrerá na primeira sessão
44 subsequente ao término do mandato da direção anterior, sendo a inscrição efetuada
45 verbalmente pelos aspirantes aos cargos e a votação tomada de forma nominal. [...] “§ 6º No
46 caso de restarem o prazo de até 6 (seis) meses para o término do mandato do presidente
47 este será substituído por seu vice até a conclusão do referido período, salvo a vacância
48 deste último que acarretará nova eleição, nos termos do deste do § 4º”. Opinou, no entanto
49 que como a última eleição elegeu um representante governamental como presidente,
50 embora o seu vice, que a substituiu como presidente fosse representação não
51 governamental, entende que a próxima candidatura deverá ser não governamental, mas
52 deixou aberta para quem defendesse o contrário. Cariny opinou que se, por acaso fosse a
53 representação governamental para a Presidência dever-se-ia evitar membros sevidores do
54 Município para não acontecer novamente o que ocorreu com a Renata. No entanto Renata,
55 não concordando explicou que sendo o Conselho um órgão de controle social, com eleição
56 ocorrida de acordo como o Regimento, não pode sofrer tal intervenção governamental. Se
57 um colegiado constituído por lei que legalmente lhe atribui à confecção de seu próprio
58 regimento interno e este lhe fornece as condições de eleição, democraticamente clamada
59 pelos seus, será intervenção governamental, afronta à gestão democrática, a retirada de
60 seus membros sem a observação da legislação que trata deste Conselho e seu Regimento.
61 Márcio enfatizou se na ocasião na titularidade de sua representação as coisas tão teriam
62 ocorrido como ocorreram, que a situação mostra como o Conselho Municipal de Meio
63 Ambiente de Capivari de Baixo é fraco e um Conselho deve ser forte e isso nunca ocorreria.
64 Que inclusive os conselheiros tem muitas responsabilidades e não se pode deixar legar.
65 Aproveitou o enseja para questionar se empresas privadas, tais como Ferrovia, Univinte e
66 Consórcio Saneamento poderiam fazer parte do Conselho, uma vez que deveriam ser
67 organizações da sociedade civil, e inclusive gostaria de um parecer sobre o assunto. Renata
68 justificou que o Regimento precisa ser atualizado, bem como há necessidade de Chamada
69 Pública, Conferência do Meio Ambiente ou outro instrumento para que demais entidades da
70 sociedade possa atuar no Conselho. Reforçou ainda que a estrutura atual está diretamente



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.
Lei nº 2.039, de 20 de agosto de 2020.
Decreto nº 1.700/2023, de 01 de agosto de 2023.



71 ligada a historia do Conselho, que já contou com cerca de 30 entidades, porém teve que ser
72 reduzida para que houvesse quorum para as reuniões e deliberações. A busca por estrutura
73 adequada e fortalecimento sempre foi incessante. Constantino disse, que essa situação
74 levantada por Márcio deveria ser definida antes da nova eleição, mas Cariny e Renata Ihe
75 responderam que o Conselho precisa de presidente para representar o colegiado. Felipe por
76 sua vez disse que em outros Conselhos percebe que as empresas com representatividade
77 no Conselho não há a participação das propostas de recursos, em contrapartida Márcio
78 solicitou que fosse feito ofício a procuradoria para um parecer. Por fim a eleição, ficou
79 definida para a próxima reunião ordinária, 11/10/2023 nos termos do parágrafo 6º (sexto) do
80 artigo 21 (vinte e um) do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente de Capivari de
81 Baixo, devendo ser escolhido como presidente uma representação não governamental.
82 Assim, encerra-se a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu, Fernando de Araujo
83 Brasil, redigi a presente ata.

84 **Renata Porto Morais (titular):**
85 **Ellen Leandro Marques (suplente):**
86 **Leonir Roque Funez: (Titular)**
87 **Felipe Pessoa (Titular):**
88 **Manoel Alvs da Silva (Titular):**
89 **Ismael Martins (Titular):**
90 **Anselmo Ladslau Constantino (Titular):**
91 **Cariny Elisabety Mendes Figueiredo (Titular):**
92 **Liliana Dutra dos Santos (Titular):**
93 **André Mendonça Guarezi (Titular):**
94 **Eduardo May Fernandes (Titular):**
95 **Mylena de Medeiros (Titular):**
96 **Cleusa Claudino Machado (Titular):**
97 **Márcio Gomes (Titular)**
98 **Sinaria Gonçalvez e Garcia (participante)**
99 Capivari de Baixo, 28 de Setembro 2023.